MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
ESCOLA DE ENFERMAGEM – EENF PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

EDITAL Nº 10/2026
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

A ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante - área da Enfermagem/Saúde, nos termos da Lei nº 8.745/93 alterada pela Lei nº 12.772/12.

1. OBJETIVOS

a) Contratar professor visitante, brasileiro (PV) ou estrangeiro (PVE) com experiência formal no exterior, de reconhecida produção científica e acadêmica, para apoiar a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

b) Contribuir para o desenvolvimento, fortalecimento ou criação de Programas de Pós-Graduação s*tricto sensu*, em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

c) Ampliar as ações de internacionalização de todos os PPGs *stricto sensu* da FURG.

2. DAS VAGAS

Número de vagas: 01
Áreas do conhecimento: Ciências da Saúde, Sociais Aplicadas ou Humanas.
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
Linhas de pesquisa: O perfil de atuação do contratado deverá se enquadrar em pelo menos uma das linhas de pesquisa abaixo:

Tecnologias de Enfermagem e Saúde à indivíduos e grupos sociais;
Ética, Educação e Saúde;
O Trabalho da Enfermagem e Saúde.

3. DOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

a - Ter disponibilidade para dedicação exclusiva. **O regime de trabalho do contratado será de 40 horas semanais, com dedicação exclusiva, sendo vedado o exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada.**

b - Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão e estar apto(a) a dedicar-se em regime integral às rotinas acadêmicas. No mínimo 75% das atividades deverão estar vinculadas à pós-graduação *stricto sensu*. Esta dedicação deve estar descrita no Plano de Trabalho.

c - Possuir título de doutor(a) há no mínimo 2 anos, conforme exigência da Lei 8745/93.

d - Ser docente ou pesquisador(a) de reconhecida competência em sua área, com atividade relevante em formação de recursos humanos em nível de Pós-graduação.

e - Ter produção acadêmica relevante, na área de conhecimento de abrangência do Programa, preferencialmente nos últimos 05 (cinco) anos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 No ato da inscrição, o(s) candidato deverá submeter os seguintes documentos:

a) um requerimento de apresentação preenchido e assinado dirigido à Escola de Enfermagem/ Programa de Pós-graduação em Enfermagem/FURG;
b) cópia do diploma de doutorado;
c) cópia de documento de identificação pessoal (passaporte para estrangeiro);
d) curriculum vitae (*Lattes* para brasileiros).
e) plano de trabalho, contendo as atividades a serem desenvolvidas na pós-graduação, incluindo atividades de pesquisa, internacionalização, orientação, disciplinas a serem ministradas;

4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá submeter à documentação exigida no subitem. 4.1, exclusivamente via Plataforma SIPOSG: **www.siposg.furg.br/curso/962**

5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

5.1 O processo seletivo constará de:
a) análise do plano de trabalho de caráter eliminatório (nota mínima 7,0);
b) prova de títulos e experiência profissional de caráter eliminatório e classificatório, considerando o item 5.3 deste edital. (nota mínima 7,0).

5.2 Na análise do Plano de Trabalho serão avaliados os itens abaixo, conforme tabela de pontuação (Anexo 1):

- relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de ensino, pesquisa e extensão na pós-graduação;
- exequibilidade do plano de trabalho;
- compatibilidade com a área do conhecimento e com a(s) linha(s) de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Enfermagem;
- os impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do Programa de Pós-graduação em Enfermagem.

5.3 Na prova de títulos será analisado o currículo do candidato conforme tabela de pontuação (Anexo 2).

Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no processo seletivo simplificado, sendo que cada título será considerado apenas uma vez.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final do(s) candidato(s) aprovado(s) dar-se-á através da média aritmética das notas obtidas no plano de trabalho somado com a nota obtida na prova de títulos, dividido por 2.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em não havendo candidatos inscritos, no período especificado, os prazos de inscrição e do processo seletivo ficarão automaticamente prorrogados por igual período.

8. DURAÇÃO DO CONTRATO

A contratação de professor visitante nacional dar-se-á, inicialmente, pelo período de 1 (um) ano,

podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses. A contratação do professor visitante estrangeiro dar-se-á, inicialmente, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do contrato. A renovação do contrato estará condicionada à avaliação da execução do Plano de Trabalho aprovado.

9. DA CONTRATAÇÃO

O candidato PV ou PVE será contratado na categoria de Professor do Magistério Superior nas seguintes classes: Classe B (Adjunto), C (Associado) ou D (Titular), em regime de Dedicação Exclusiva, conforme tabela a seguir:

Tabela 1 – Requisitos de enquadramento das classes de PV e PVE

Classes	**Tempo de titulação**	**Experiência profissional**	**Produção científica**	**Experiência de formação em pesquisa**
Classe B (Adjunto)	Título de doutor há, no mínimo, 2 anos	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 2 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter experiência na orientação de iniciação científica, trabalho de conclusão de curso de graduação **e** orientação ou coorientação de pós-graduação.
Classe C (Associado)	Título de doutor há, no mínimo, 8 anos	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 5 anos	Ter produção científica relevante para a área de candidatura nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter concluído, no mínimo, 2 orientações (como orientador principal) de mestrado ou doutorado.
Classe D (Titular)	Título de doutor há, no mínimo, 16 anos	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 10 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter concluído, no mínimo, 4 orientações (como orientador principal) de doutorado.

10. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração será estabelecida com base na qualificação e experiência do(a) candidato(a), conforme enquadramento realizado por Comissão Específica estabelecida e nomeada pela PROPESP, através de Portaria, para esse fim, de acordo com Tabela 2.

Tabela 2 – Valores correspondentes ao vencimento dos(as) PV e PVE de acordo com o enquadramento funcional a ser realizado pelo Comitê de Professor Visitante da PROPESP.

Classe	**Nível**	**Vencimento Básico (40h DE)**	**Retribuição por Titulação (Doutorado)**	**Auxílio Alimentação**	**Total (bruto)**
Classe B (Adjunto)	I	R$ 6.520,81	R$ 7.498,93	R$ 1.175,00	R$ 15.019,74
Classe C (Associado)	I	R$ 9.190,03	R$ 10.568,54	R$ 1. 175,00	R$ 20.758,57
Classe D (Titular)	I	R$ 11.536,10	R$ 13.266,52	R$ 1. 175,00	R$ 25.802,62

11. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

a. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado final.

b. Os pedidos de recursos serão submetidos pela Plataforma SIPOSG: **www.siposg.furg.br/curso/962**

12. DA CONTRATAÇÃO

a. São de responsabilidade do professor visitante estrangeiro, as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no país, prevendo inclusive a possibilidade de prorrogação do contrato, de acordo com a legislação vigente.

b. Em caso de aprovação e encerrado o prazo recursal, dar-se-á a contratação do candidato.

13. CRONOGRAMA

Inscrições	16 de novembro a 10 de dezembro de 2026
Homologação das inscrições	11 de dezembro de 2026
Período de recurso – homologação **www.siposg.furg.br/curso/962**	13 de dezembro de 2026
Resposta do recurso	14 de dezembro de 2026
Período da seleção	14 a 15 de dezembro de 2026
Divulgação do resultado preliminar na página do PPGENF - https://ppgenfermagem.furg.br/editais/ professor-visitante	15 de dezembro de 2026
Período de recurso – resultado preliminar **www.siposg.furg.br/curso/962**	16 de dezembro de 2026
Resultado do recurso	17 de dezembro de 2026
Divulgação do resultado final na página do PPGENF https://ppgenfermagem.furg.br/editais/professor-visitante	18 de dezembro de 2026

ANEXO 1 – TABELA DA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

TIPO DE INDICADOR	PONTUAÇÃO
Relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de pesquisa e compatibilidade com a área do conhecimento e a(s) linha(s) de pesquisa do PPGENF	2,5
Relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de ensino de pós-graduação do PPGENF	1,5
Relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação e extensão	0,5
Exequibilidade do plano de trabalho	0,5
Impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do Programa	5,0

(§) Atividades de pesquisa e pós-graduação devem perfazer no mínimo 75% das atividades previstas.

ANEXO 2 – TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

TIPO DE INDICADOR	PONTUAÇÃO POR ITEM
Experiência docente no magistério superior	1,0 a cada 5 anos
Experiência docente em Programa de Pós-graduação *Strico sensu* ou como pesquisador (vínculo com institutos de pesquisa)	1,0 a cada 2 anos
Artigos completos Estrato A1	100
Artigos completos Estrato A2	85
Artigos completos Estrato A3	70
Artigos completos Estrato A4	60
Membro efetivo de bancas de mestrado ou doutorado em Programas de Pós-graduação no Brasil	1,0
Membro efetivo de bancas de mestrado ou doutorado em Programas de Pós-graduação no exterior	1,5
Coordenações de projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento	2,0
Orientações de graduação (iniciação científica, extensão, trabalho de conclusão de curso)	1,0 por orientação concluída
Orientações de Mestrado	2,0 por orientação concluída
Orientações de Doutorado	4,0 por orientação concluída

(+) Será considerada a produção acadêmico/científica a partir de 2022.
(++) Será considerada a classificação de periódicos conforme o Quadro 1, publicado no documento de Área da Enfermagem para o quadriênio 2025 – 2028, na pág. 28, disponível no link: https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-ciencias-da-vida/ciencias-da-saude/enfermagem/enfermagem-docarea.pdf/@@display-file/file

OBS: O *Currículo que* obtiver a maior pontuação receberá a nota dez, os demais receberão notas proporcionais, de acordo com a pontuação.

Os artigos aprovados e ainda não publicados serão considerados mediante declaração de aceite emitida pela comissão editorial do periódico, especificando o volume, número e o ano de publicação.

Comissão de Seleção

Rio Grande, 12 de novembro de 2026.